

RELATÓRIO TÉCNICO-PEDAGÓGICO

(Decreto-Lei n.º54/2018, de 6 de julho – Artigo 21.º)

Ano Letivo 202_/202_

1. Identificação do aluno

Nome:			
Data de nascimento:		Idade	
Nível de Educação/Ensino:		Grupo/Turma	
Ano de Escolaridade:			
Escola /Agrupamento Escolas:			
Encarregado de Educação Contacto			

2. Situação atual e antecedentes escolares relevantes

(Indicação relativamente a: apoio em intervenção precoce, frequência de JI, antecipação ou adiamento da matrícula no 1º ciclo do ensino básico, retenções, assiduidade, apoios educativos em anos anteriores, ocupação dos tempos livres, medidas universais implementadas.)

--

3. Potencialidades, expectativas e necessidades na perspetiva do aluno e da família (Anexo 1)

--

3.1. Fatores que, de forma significativa, afetam o progresso e o desenvolvimento do aluno

3.1.1 Fatores da escola

Que podem facilitar:

Que podem dificultar:

--

3.1.2 Fatores do contexto familiar	
Que podem facilitar:	
Que podem dificultar:	
3.1.3 Fatores individuais	
Que podem facilitar:	
Que podem dificultar:	
4. Medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão <i>(Para cada medida, indicar o respetivo modo de operacionalização bem como os indicadores de resultados.)</i>	
4.1. Medidas seletivas (Art.º 9.º) <i>(Em complemento das medidas universais.)</i>	
a) Percursos curriculares diferenciados	<input type="checkbox"/>
b) Adaptações curriculares não significativas	<input type="checkbox"/>
- Adaptações ao nível dos objetivos e conteúdos através da alteração na sua priorização ou sequenciação.	<input type="checkbox"/>
- Introdução de objetivos específicos de nível intermédio que permitam atingir os objetivos globais e as aprendizagens essenciais.	<input type="checkbox"/>
c) Apoio psicopedagógico	<input type="checkbox"/>
d) Antecipação e o reforço das aprendizagens	<input type="checkbox"/>
e) Apoio tutorial	<input type="checkbox"/>
4.2. Medidas adicionais (Art.º 10.º) <i>(A mobilização destas medidas depende da demonstração da insuficiência das medidas universais e seletivas.)</i>	
a) Frequência do ano de escolaridade por disciplinas	<input type="checkbox"/>
b) Adaptações curriculares significativas	<input type="checkbox"/>
Introdução de outras aprendizagens substitutivas.	<input type="checkbox"/>
Estabelecimento de objetivos globais ao nível dos conhecimentos a adquirir e das competências a desenvolver para potenciar a autonomia, o desenvolvimento pessoal e o relacionamento interpessoal.	<input type="checkbox"/>

c) Plano individual de transição	<input type="checkbox"/>
d) Desenvolvimento de metodologias e estratégias de ensino estruturado	<input type="checkbox"/>
e) Desenvolvimento de competências de autonomia pessoal e social	<input type="checkbox"/>
4.2.1 Critérios de progressão do aluno (Art.º 29.º)	
A progressão dos alunos abrangidos por medidas universais e seletivas de suporte à aprendizagem e à inclusão realiza-se nos termos definidos na lei.	<input type="checkbox"/>
A progressão dos alunos abrangidos por medidas adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão realiza-se nos termos definidos neste documento (RTP) e no programa educativo individual (PEI).	<input type="checkbox"/>
4.2.2 Caso sejam mobilizadas as medidas previstas nas alíneas b), d) e e) (n.º4 do Art.º 10.º), deve ser garantida, no Centro de Apoio à Aprendizagem, uma resposta complementar ao trabalho desenvolvido em sala de aula ou noutros contextos educativos (n.º5 do Art.º 13.º) <i>(Especificar: frequência, intensidade e tipo de apoio, horário do aluno, recursos materiais e humanos, outros aspetos considerados relevantes.)</i>	
Observações:	

5. Áreas curriculares específicas (Alínea d) do Art.º 2.º)	
Treino de visão	<input type="checkbox"/>
Sistema de Braille	<input type="checkbox"/>
Orientação e mobilidade	<input type="checkbox"/>
Tecnologias específicas de informação e comunicação	<input type="checkbox"/>
Atividades de Vida Diária (AVD)	<input type="checkbox"/>

6. Necessidade de se constituir um grupo/turma com número de crianças/alunos inferior ao mínimo legal	
Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
(Em caso afirmativo fundamenta ao abrigo do Despacho Normativo nº 10-A/2018, de 19 de junho)	

7. Implementação plurianual de medidas (n.º5 do Art.º 21.º)
--

Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
<i>(Em caso afirmativo, definir momentos intercalares de avaliação da sua eficácia.)</i>	
8. Recursos específicos de apoio à aprendizagem e à inclusão a mobilizar (Art.º 11.º)	
8.1 Recursos humanos	
a) Os docentes de educação especial	<input type="checkbox"/>
b) Os técnicos especializados	<input type="checkbox"/>
c) Os assistentes operacionais, preferencialmente com formação específica	<input type="checkbox"/>
8.2 Recursos organizacionais	
a) A equipa multidisciplinar de apoio à educação inclusiva (EMAEI)	<input type="checkbox"/>
b) O centro de apoio à aprendizagem (CAA)	<input type="checkbox"/>
c) As escolas de referência no domínio da visão	<input type="checkbox"/>
d) As escolas de referência para a educação bilingue	<input type="checkbox"/>
e) As escolas de referência para a intervenção precoce na infância	<input type="checkbox"/>
f) Centros de recursos de tecnologias de informação e comunicação para a Educação Especial	<input type="checkbox"/>
8.3 Recursos da comunidade	
a) As equipas locais de intervenção precoce	<input type="checkbox"/>
b) As equipas de saúde escolar dos ACES/ULS	<input type="checkbox"/>
c) As comissões de proteção de crianças e jovens	<input type="checkbox"/>
d) Os centros de recursos para a inclusão (CRI)	<input type="checkbox"/>
e) As instituições da comunidade, nomeadamente os serviços de atendimento e acompanhamento social do sistema de segurança social, os serviços do emprego e formação profissional e os serviços da administração local	<input type="checkbox"/>
f) Os estabelecimentos de educação especial com acordo de cooperação com o Ministério da Educação	<input type="checkbox"/>
9. Adaptações ao processo de avaliação (Art.º 28.º)	

Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
<i>(Em caso afirmativo explicitar, de forma clara, quais as adaptações ao processo de avaliação a aplicar, em que contextos, por quem, quando e de que modo.)</i>	
a) A diversificação dos instrumentos de recolha de informação, tais como, inquéritos, entrevistas, registos vídeo ou áudio	<input type="checkbox"/>
b) Os enunciados em formatos acessíveis, nomeadamente braille, tabelas e mapas em relevo, daisy, digital	<input type="checkbox"/>
c) A interpretação em LGP	<input type="checkbox"/>
d) A utilização de produtos de apoio	<input type="checkbox"/>
e) O tempo suplementar para realização da prova	<input type="checkbox"/>
f) A transcrição das respostas	<input type="checkbox"/>
g) A leitura de enunciados	<input type="checkbox"/>
h) A utilização de sala separada	<input type="checkbox"/>
i) As pausas vigiadas	<input type="checkbox"/>
j) O código de identificação de cores nos enunciados	<input type="checkbox"/>

10. Procedimentos de avaliação

10.1 Eficácia das medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão

(Indicar de que forma vai a equipa multidisciplinar proceder à monitorização da implementação dessas medidas: instrumentos a utilizar para medir essa eficácia, intervenientes no processo e momentos de avaliação.)

10.2 Se aplicável, definir os termos de monitorização e avaliação do Programa Educativo Individual

11. Procedimentos e estratégias adotadas para o envolvimento, participação e acompanhamento dos pais/encarregado de educação e do aluno na tomada de decisão e na implementação das medidas

- Acesso a registos periódicos de avaliação contínua/formativa;
- Oportunidade de conhecer a equipa pedagógica ou outros profissionais de referência para o aluno;
- Oportunidade de conhecer os espaços e ambientes de aprendizagem e, quando aplicável, a entidade de acolhimento nos períodos de formação em contexto de trabalho, entre outros.

Informação sobre as políticas e práticas da escola, nomeadamente o projeto educativo de escola;	<input type="checkbox"/>
Acesso à participação nas decisões tomadas sobre a escola;	<input type="checkbox"/>
Reuniões com os diferentes intervenientes para discutirem os progressos e as preocupações a respeito dos seus filhos/ educandos;	<input type="checkbox"/>
Valorização do conhecimento sobre os seus filhos	<input type="checkbox"/>
Encorajamento e envolvimento nas aprendizagens do seu filho/educando.	<input type="checkbox"/>

Observações

Encarregado de Educação ⁱⁱ

Nome:			
Data:		Assinatura:	

O aluno

Nome:			
Data:		Assinatura:	

O Coordenador da Equipa Multidisciplinar de apoio à Educação Inclusiva (Art.º 12.º)

Nome:			
Data:		Assinatura:	

O Coordenador da implementação das medidas propostas (n.º10 do Art.º 21.º)

Nome:			
Data:		Assinatura:	

Responsáveis pela implementação das medidas

Nome	Função	Assinatura

